



**Portaria nº 030/2016 – SAESP/SSP**

**Art. 1º – AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a realização do **Curso de Pós-Graduação em Ciências de Segurança Pública (CIESP)**, com duração de **420h/a** (Processo nº 201600020001609-UEG), de conformidade com os Decretos nº 8.060, de 18/12/2013 e nº 7.215, de 10/02/2011; Portaria nº. 0910/2015/SSP e Termo de Cooperação Técnica nº 004/2015, celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SSP) e a Universidade Estadual de Goiás (UEG), visando à integração dos profissionais da SSP, bem como oferecer-lhes instrumentos analíticos e operacionais para resolução de problemas concretos ligados à gestão de suas atividades, além de uma sólida base para realização de pesquisas e projetos científicos.

**Parágrafo único –** O curso terá duração de 26 semanas, sendo as aulas quinzenais ministradas, preferencialmente, em 02 dias semanais: às segundas, no período vespertino, e às terças-feiras, em período integral - com início em 09 de maio de 2016 e previsão de término em 27 de junho de 2017 podendo os prazos e datas, definidos nesta Portaria, ser procrastinados ou antecipados em função de questões técnicas e pedagógicas junto à UEG – Instituição de Ensino Certificadora do Curso, em tela. (ANEXO C).

**Art. 2º – FIXAR** a matriz curricular do Programa em 10 disciplinas (360 h/a) e o Trabalho de Conclusão de Curso (60 h/a), conforme detalhado a seguir:

DESCRÍÇÃO	CH	DOCENTE
Estudos Avançados em Sociologia	30	Leon Denis da Costa
Defesa Civil	30	Hárrison de Abreu Pancieri
Políticas e Gestão em Segurança Pública	30	Carlos Sergio Souza Pinto de Almeida Franco
Metodologia da Pesquisa	45	Cristhyan Martins Castro Milazzo
Didática do Ensino Superior	45	José dos Reis Júnior
Direitos Humanos, Justiça e Cidadania	30	Glauco Leão Ferreira Alves
Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador de Segurança Pública	30	Suzy Darlen Soares de Almeida
Ética e Responsabilidade Social	30	Roseli Vieira Pires
Estratégia Nacional de Educação Financeira	30	Luiz Antonio Ochsendorf Leal
Seminários Temáticos	60	Odeceni Vieira de Souza

**Art. 3º. ESTABELECER** que as 50 (cinquenta) vagas disponíveis sejam preenchidas por intermédio de processo seletivo, conforme regras contidas no **ANEXO B**.

**Parágrafo único –** fica criada a Comissão do Processo de Seleção (CPS) que deverá ser presidida pelo professor Mestre José dos Reis Júnior; pela professora Especialista Odeceni Viera de Souza e por um(a) terceiro(a) docente a ser definido(a) oportunamente, o(a) qual pode não possuir vínculo com a SSP.

Antônio Carlos de Lima  
Superintendente da SAESP  
SSP/GO

**Art. 4º.** ESTABELECER que as aulas sejam ministradas em local a ser definido pela Coordenação e respeitando-se, dentro das possibilidades acadêmicas, o seguinte quadro horário:

PERÍODO	ATIVIDADES	HORÁRIO
MATUTINO	1º Tempo	7h30 às 8h15
	2º Tempo	8h15 às 9h00
	Intervalo	<b>9h00 às 9h15</b>
	3º Tempo	9h15 às 10h00
	4º Tempo	10h00 às 10h45
	5º Tempo	10h45 às 11h30
ALMOÇO		<b>11h30 às 13h00</b>
VESPERTINO	1º Tempo	13h00 às 13h45
	2º Tempo	13h45 às 14h30
	Intervalo	<b>14h30 às 14h45</b>
	3º Tempo	14h45 às 15h30
	4º Tempo	15h30 às 16h15
	5º Tempo	16h15 às 17h00

**Art. 5º – DESIGNAR** como Coordenador Geral do Curso, o professor Mestre Carlos Sergio Souza Pinto de Almeida Franco.

Parágrafo único – Caberá ao Coordenador Geral, fundamentalmente, orientar, dirigir, avaliar e controlar a conduta dos discentes e docentes, de acordo com o que preceitua a Norma Reguladora de Ensino-NORE instituída pela Portaria 0910/2015-SSP, bem como o encaminhamento dos documentos necessários à regularização e conclusão do curso, em tela, a saber: Formulário de Cadastro dos Docentes (F01) preenchido com comprovação de titulação; Formulário de Solicitação de Certificados (F05) – Quadros 1 a 4; Boletos Individuais de serviço de impressão de Certificado devidamente pago. Deverá, todavia, encaminhar à SAESP, mensalmente, todos os Quadros de Trabalho Semanal – QTS e as frequências dos discentes e docentes.

**Art. 6º – DESLIGAR** o aluno que obtiver mais que 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas, por disciplina, conforme Art. 30 da Norma Reguladora de Ensino-NORE;

**Art. 7º –** Os instrutores serão remunerados de acordo com a Lei nº 15.949, de 29.12.2006, Portaria nº 1107/09/SSP e Portaria nº 1206/2012/SSPJ, desde que pertencentes ao quadro de servidores da SSP;

**Art. 8º –** Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser individuais, depositados e apresentados oralmente a uma banca composta por, no mínimo dois e no máximo de três professores do Curso, conforme projeto formalizado junto a Universidade Estadual de Goiás.

**Art. 9º – DETERMINAR** a remessa de cópia da presente portaria ao Comandante Geral da Polícia Militar; ao Delegado Geral da Polícia Civil; à Superintendente da Polícia Técnico-Científica; ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; ao Superintendente Executivo de Administração Penitenciária; à Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças da SSP e à Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor para divulgação.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**, em Goiânia, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2016.

  
Antônio Carlos de Lima  
Superintendente da SAESP  
Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública

**ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO INDIVIDUAL**  
(deverá ser digitada)

**Dados do Curso:**

Pós-Graduação: Ciências de Segurança Pública (CIESP)	Unidade: SSP/SAESP
Período do Curso: 09/05/2016 a 27/06/2017	Carga Horária: 420 h

Foto 3x4  
(aluno)

**Dados Pessoais:**

Nome Completo		Data Nascimento	
Endereço			
Bairro		Cidade	UF
Certificado de Reservista (se pertinente)		Título de Eleitor	Seção
CPF **	RG **	Órgão Expedidor	Data de Emissão
Fone Residencial	Celular (com DDD)	E-mail (importante forma de contato com a Comissão)	
Corporação/Instituição que pertence		Fone funcional	Tempo de serviço
Curso de Graduação (obrigatório)		Instituição de Ensino Superior	
Ano de conclusão			
Endereço virtual do Currículo Lattes:			

**ANEXAR:**

- |  |
|--|
| <input type="checkbox"/> Cópia(s) do(s) certificado(s) ou diploma(s) de Graduação e de pós-graduação <i>lato sensu</i> que possui.   |
| <input type="checkbox"/> Cópia(s) do(s) histórico(s) escolar(es) do(s) item(ns) anterior(es)   |
| <input type="checkbox"/> Cópia da carteira de identidade e do CPF  |
| <input type="checkbox"/> Cópia da certidão de nascimento ou casamento  |
| <input type="checkbox"/> DUAS Foto 3x4 ATUAL (uma deve ser colada na ficha de inscrição)   |
| <input type="checkbox"/> TRÊS vias do Pré-projeto de pesquisa encadernado em formato de espiral.   |
| <input type="checkbox"/> Cópia fiel do currículo vitae constante na <b>Plataforma Lattes</b> (atualizado desde janeiro/2016 e com comprovaç).  |
| <input type="checkbox"/> Declaração FORMAL, por escrito, na qual conste que o Chefe Imediato do servidor libera o mesmo para a participação no Programa, nas datas e horários das atividades acadêmicas. |

**OBS:** Com exceção de Diplomas de Pós-Graduação todos os demais documentos da presente relação são obrigatórios e não há necessidade de autenticação em cartório.

## **ANEXO B – CRITÉRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA (CIESP)**

### **I - DAS REGRAS GERAIS**

1.1 Os candidatos matriculados nos Cursos de Especialização não receberão bolsa de estudo de qualquer espécie.

1.2 As chamadas para matrícula, serão feitas seguindo a ordem de classificação final no processo seletivo.

1.3. O Curso de Especialização será gratuito, exceto os encargos de certificação junto à UEG.

1.4 Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação (telefone 62 32011045).

### **II - DA INSCRIÇÃO**

#### **2.1 Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:**

2.1.1 É servidor Efetivo da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária ou dos órgãos que compõem sua estrutura e está habilitado para o exercício profissional, sem afastamentos que prejudiquem ou venham a prejudicar sua participação completa no Programa.

2.1.2 Possui curso superior completo (não seqüencial) devidamente reconhecido pelo MEC.

2.1.3 Possui, pelo menos, 5 (cinco)anos de serviço efetivo e, no máximo, 25 (vinte e cinco).

2.1.4 Não está cursando outro curso de pós-graduação concomitante ao CIESP.

2.1.5 Possui currículo na plataforma lattes atualizado em janeiro de 2016.

2.1.6 possui autorização de seu Comando/Chefe imediato para participar do Programa.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas, **no período de 01 a 08 de abril de 2016**, durante o expediente matutino, na sede da SAESP.

2.2.1 Serão aceitas inscrições pelo correio, em envelope fechado e identificado no mesmo período de inscrições, enviados pelo Sedex com aviso de recebimento, sendo que serão aceitos apenas os documentos postados até o dia 25 de março de 2016. Os documentos deverão ser enviados para Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública – SAESP – Comissão de seleção do CIESP - Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aerooviário – Cep: 74.435-300 – Goiânia-Goiás.

2.2.2 A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO A**) e a entrega das documentações inerentes.

2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SAESP, excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.

### **III – DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O Processo Seletivo constará de três fases:

3.1.1 Primeira Fase (Classificatória) – Análise de pré-projeto de pesquisa na qual poderá ser atribuída até, no máximo, 7,00 (sete) pontos. O **ANEXO D** traz as orientações para tal.

3.1.2 Segunda Fase (Classificatória) – Análise do Curriculum vitae na plataforma *lattes* na qual poderá ser atribuída até, no máximo, 3,00 (três) pontos. O **ANEXO D** traz as orientações para tal.

3.1.3 Terceira Fase (Eliminatória): Arguição oral sobre o pré-projeto e experiência na área de Segurança Pública. Só serão chamados para a terceira fase os 50 (cinqüenta) primeiros candidatos que obtiverem Nota Média Aritmética, entre a nota obtida na Primeira Fase e a nota obtida na Segunda Fase, igual ou superior a 7 (sete) pontos. Não havendo o preenchimento das vagas será permitido a chamada de lista de espera desde que os candidatos tenham nota final média superior ao mínimo exigido, neste item.

3.1.4 A não apresentação do pré-projeto ou do Curriculum Vitae implicará em desclassificação do candidato.

3.1.5 Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

3.1.5.1 com maior tempo de serviço efetivo na SSP;

3.1.5.2 que obtiver maior pontuação na primeira fase;

3.1.5.3 que obtiver maior pontuação na segunda fase e;

3.1.5.4 for mais idoso dentre os candidatos.

### **IV - DOS RECURSOS**

4.1 O candidato poderá apresentar recurso ao Gerente de Ensino da SSP, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação oficial da nota, mediante petição escrita, a qual conterá: a) A identificação do candidato; b) Fundamentação das razões do pedido, individualizando o item a ser revisado e indicando o aspecto técnico ou parecer doutrinário corrente.

4.2 O recurso é individual, pessoal e intransferível, não podendo ser feito por procuraçao.

4.3 Mantido o resultado, o candidato poderá manifestar seu inconformismo ao Superintendente da Academia Estadual de Segurança Pública, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**ANEXO C - CALENDÁRIO PEDAGÓGICO PREVISTO – CIESP/2016**

SEMANA	DIAS / MÊS	PERÍODO DE AULA	
		MATUTINO (5H/A)	VESPERTINO (5H/A)
1	9 e 10/mai	Metodologia da Pesquisa/ Didática do Ensino Superior	
2	23 e 24/mai/16	Metodologia da Pesquisa/Didática do Ensino Superior	
3	6 e 7/jun/16	Estratégia Nacional de Educação Financeira	
4	20 e 21/jun/16	Estratégia Nacional de Educação Financeira	
5	4 e 5/ julho/16	Metodologia da Pesquisa/Didática do Ensino Superior	
6	1 e 2/ago/16	Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador de Segurança Pública	
7	15 e 16/ago/16	Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador de Segurança Pública	
8	29 e 30/ago/16	Seminário temático ( <i>workshop</i> ) – Apresentações de relevantes Artigos Científicos em Segurança Pública	
9	12 e 13/set/16	Metodologia da Pesquisa/ Didática do Ensino Superior	
10	26 e 27/set/16	Metodologia da Pesquisa/Didática do Ensino Superior	
11	17 e 18/out/16	Defesa Civil	
12	24 e 25/out/16	Defesa Civil	
13	7 e 8/nov/16	Estudos Avançados em Sociologia	
14	21 e 22/nov/16	Estudos Avançados em Sociologia	
15	5 e 6/dez/16	Ética e Responsabilidade Social	
16	19 e 20/dez/16	Ética e Responsabilidade Social	
17	6 e 7/fev/17	Políticas e Gestão em Segurança Pública	
18	20 e 21/fev/17	Políticas e Gestão em Segurança Pública	
19	6 e 7/mar/17	Direitos Humanos, Justiça e Cidadania	
20	20 e 21/mar/17	Direitos Humanos, Justiça e Cidadania	
21	3 e 4/abr/17	Seminários temáticos <b>Data limite para depósito dos TCC</b>	
22	17 e 18/abr/17	Seminários temáticos	
23	24 e 25/abr/17	Seminários temáticos	
24	8 e 9 mai/17	<b>APRESENTAÇÕES DE TCC</b>	
25	22 e 23 mai/17	<b>APRESENTAÇÕES DE TCC</b>	
26	05 e 06 jun/17	<b>APRESENTAÇÕES DE TCC</b>	
	27/jun/17	<b>FORMATURA</b>	

## ANEXO D - CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA AS AVALIAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

I - O **Pré-projeto** deverá ser elaborado em papel branco de formato A4, com fonte ARIAL, estilo normal, tamanho 12. Deverão ser observadas, todavia, as seguintes regras: citações com mais de três linhas (fonte tamanho 10, espaçamento simples e recuo de 4 cm da margem esquerda); notas de rodapé (fonte tamanho 10). Todas as letras dos títulos dos capítulos devem ser escritas no canto esquerdo de cada página, em negrito e em letras maiúsculas. Cada capítulo deve começar em folha nova. O espaçamento entre linhas deve ser de 1,5 cm. O início de cada parágrafo deve ser recuado de 2 cm da margem esquerda. As margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3cm; inferior e direita de 2cm. O número da página deve aparecer na borda superior direita, em algarismos arábicos, inclusive nas Referências e Anexos. A capa não deve ser contar para efeito de numeração de páginas. Para fins de avaliação devem ser observadas, em síntese, a seguinte estrutura, em observância às normas da ABNT:

- 1) **Relevância da temática para a SSP** (Avaliação subjetiva por média aritmética simples): **2 ponto**;
- 2) **Nº. limite de 12 páginas** (excluindo-se a capa): **0,5 ponto**;
- 3) Deve possuir, no mínimo, a seguinte **estrutura**: **0,5 ponto**;
  - o CAPA contendo o nome do aluno e o tema (letras 14, arial, negrito, caixa alta; não será necessária a folha de rosto).
  - o SUMÁRIO;
  - o 1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO
  - o 2. JUSTIFICATIVA
  - o 3. OBJETIVOS
    - 3.1 GERAL
    - 3.2 ESPECÍFICOS
  - o 4. METODOLOGIA DA PESQUISA
  - o 5. RESULTADOS ESPERADOS
  - o REFERÊNCIAS
- 4) **MARGENS DO TRABALHO NA REGRA 3, 3, 2 e 2** (três centímetros de margem superior e esquerda; dois centímetros para as margens direita e inferior): **0,25 ponto**;
- 5) **TIPO DE PÁGINA E DE LETRA**: folha branca, em formato A4 com digitação em letras do tipo arial, com tamanho 12: **0,25 ponto**;
- 6) Erros de grafia e concordância (a partir de 3): **0,5 ponto**;
- 7) Coerência científica e acadêmica entre os objetivos, a metodologia e os resultados esperados: **3 pontos**;

II – O *curriculo vitae* deverá ser avaliado da seguinte maneira:

- 1) Preenchimento correto obrigatório junto à plataforma lattes (**Eliminatório**);
- 2) Pontuação de cursos realizados:
  - 2.1 – Curso superior concluído e reconhecido pelo MEC: **0,25 ponto**, cada (até o limite de um ponto);
  - 2.2 – Curso de pós-graduação *lato sensu* realizado: **0,25 ponto**, cada (até o limite de um ponto);
- 3) Pontuação por Produção publicada em revista científica avaliada pela CAPES com conceito mínimo B3: **0,25 ponto**, cada (até o limite de um ponto);

III – A Entrevista, **de caráter eliminatório**, será conduzida pela Comissão do Processo de Seleção (CPS) da SAEESP podendo haver avaliadores convidados, não vinculados à estrutura organizacional da SSP. A entrevista visa confirmar a autenticidade das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição, bem como a coerência entre o pré-projeto apresentado e suas contextualizações. O prazo para a realização da entrevista será no período compreendido entre 18 e 20 de abril de 2016, em horário a ser definido pela CPS.